Projeto de Lei Nº. 08 /2019.

"Dispõe sobre a divulgação no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Barrinha, da lista de medicamentos disponível na farmácia municipal, bem como a sua falta e previsão de reabastecimento. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA APROVA e Sr. Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que todos os medicamentos fornecidos pela farmácia municipal de Barrinha São Paulo sejam relacionados na Página Oficial da Prefeitura de Municipal (barrinha.sp.gov.br).

Art. 2º - Fica acordado ainda que esta mesma página seja de mais simples acesso, para que não se encontre grandes dificuldades de visualização.

Art. 3º - Ainda sempre que qualquer medicação se encontre em falta por qualquer motivo, este mesmo seja publicado, juntamente com a data prevista da entrega e que usuários do serviço sejam avisados por telefone antecipadamente, tendo em vista que a maioria deles são idosos.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

BARRINHA/SP 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Hélio Aparecido de Andrade
Vereador

Recebi em 19/02/19 as 15:40hs